



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.298, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 1.117, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.

RELATOR: Senador **EDUARDO SUPLICY**

RELATORA “AD HOC:” Senadora **SERYS SLHESARENKO**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador **ALOIZIO MERCADANTE**, o Requerimento nº 1.117, de 2008, objetiva apresentação de voto de censura às tentativas de desestabilização da democracia na República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.

Lançando mão do disposto no art. 223 do Regimento Interno da Casa (RISF), o Requerimento proposto traz em anexo minuta de moção no sentido da censura que se quer. Lavrado em forma de *considerando*, a justificação do ato objeto do pedido recorda o Protocolo de Ushuaia, instituidor da chamada “cláusula democrática” no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL); sublinha o escalonamento da tensão política no país vizinho; menciona a aprovação popular, via referendo, do governo legitimamente eleito; destaca, com preocupação, o clima “propício a aventuras golpistas” presente nos episódios ocorridos em solo boliviano.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o art. 223 combinado com o art. 222, ambos do RISF, o voto de censura só é admitido quando relacionado a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Os eventos ocorridos na Bolívia e presenciados pela comunidade internacional, com especial ênfase pelos países da América do Sul, preenchem o quesito de *acontecimento de alta significação internacional*, que o dispositivo encerra.

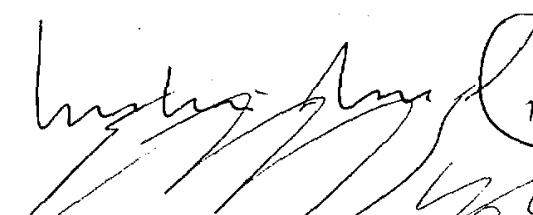
Os fatos atentam contra regime democraticamente eleito e recentemente consagrado em referendo popular; e, sinalizam que parcela da sociedade boliviana ainda padece de saudosismo de passado recente que não se concilia com os dias de hoje. O traço golpista dos eventos pede imediata condenação por parte de todos aqueles que louvam e defendem o regime democrático.

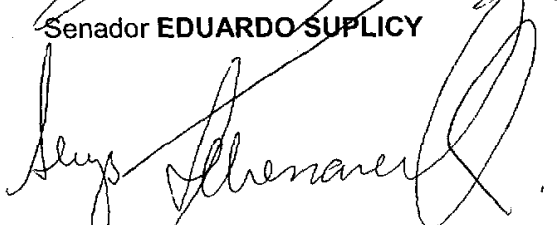
Nesse sentido, é oportuno o voto de censura proposto, já que sinaliza, de maneira inequívoca, que o Senado brasileiro não se compadece com essa forma de proceder.

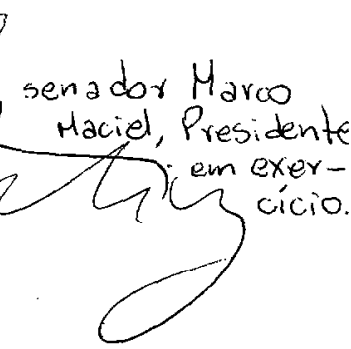
III – VOTO

Somos, assim, pela APROVAÇÃO do voto de censura, tal como proposto no Requerimento nº 1.117, de 2008.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2008.


Senador **EDUARDO SUP LICY**


Senadora Serys Shessarenko
relato ra "Ad Hoc"


senador Marco
Maciel, Presidente
em exer-
cício.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 1.117, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2008, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR MARCO MACIEL	
RELATOR: SENADORA SERYS SLHESARENKO "AD HOC"	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAM BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
ADA MELLO	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

Publicado no Diário do Senado Federal, de 17/12/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

(OS:17494/2008)